



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



Termo de Cooperação Técnica n.04-2016-NUPEMEC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 04/2016-NUPEMEC

I. PARTES

1. **NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - NUPEMEC - TJMT**, situado no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Anexo "Des. Antônio Arruda", telefones (65) 3617-3799, 3617.3658, 3617.3659, e-mail nucleo.solucaodeconflitos@tjmt.jus.br, representado neste ato por sua Presidente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA** e o Juiz Coordenador, Excelentíssimo Senhor Doutor **HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES**, denominado doravante simplesmente **COOPERANTE**.

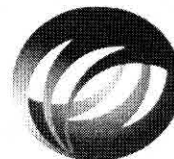
2. **CÂMARA REGIONAL DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM EMPRESARIAL**, órgão integrante da **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Galdino Pimentel 14, 2ª sobreloja, Ed. Palácio do Comércio, Telefone (65) 3317-1635, e-mail cbmaemt@cbmaemt.com.br, Centro, Cuiabá, Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o número 03.488.962/0001-20, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **JONAS ALVES DE SOUZA**, doravante denominado simplesmente **COOPERADA**;

II - JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos Métodos Extrajudiciais de Solução de Controvérsias



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



Termo de Cooperação Técnica n.04-2016-NUPEMEC

(MESCs) em nosso país, diante da crescente utilização desses mecanismos, especialmente conciliação e mediação;

CONSIDERANDO que a nova legislação acerca do assunto, em especial a Lei 13.140/15, de Mediação e o Código de Processo Civil, tornam indispensável a tentativa de resolução dos conflitos de forma não judicial;

CONSIDERANDO que a disseminação destas técnicas negociais têm despertado o interesse de profissionais de diversas áreas, e em especial, de advogados empresariais, uma vez que constituem mais um instrumento de cidadania e empoderamento individual dentro da sociedade;

CONSIDERANDO que COOPERANTE e COOPERADA têm interesse comum em incentivar o uso dos MESCs, corroborando com os anseios da sociedade de ampliação do acesso à Justiça;

CONSIDERANDO que há uma demanda de utilização dos institutos dentro dos quadros da COOPERADA;

CONSIDERANDO que a COOPERADA prevê que a curto e médio prazo surgirão situações que demandarão um esforço de resolução via mutirões de conciliação nas empresas associadas e contar com a participação e reconhecimento da COOPERANTE;

CONSIDERANDO que a COOPERADA compromete-se a adaptar seus especialistas aos ditames das determinações do CNJ e legislação vigente;

CONSIDERANDO que a COOPERADA tem interesse em adequar-se para credenciamento para ser multiplicadora nos cursos de formação conforme legislação vigente;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



Termo de Cooperação Técnica n.04-2016-NUPEMEC

CONSIDERANDO que o novo CPC admite parceria com as Câmaras para atendimento de demanda pontual e considerando o interesse futuro de firmar termos de cooperação para instituição de núcleos pré-processuais a nível de Estado

Resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas:

II - OBJETO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO visa a cooperação técnico-científica e cultural, com o objetivo de estabelecer o intercâmbio de conhecimento, informações e experiências, para a complementação da formação e aperfeiçoamento dos partícipes e:

a) Difundir e divulgar as técnicas de conciliação e mediação perante a sociedade empresarial e incentivar a formação dos especialistas da CBMAEMT de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Justiça e normatização do Tribunal de Justiça de Mato Grosso;

b) Disponibilizar o corpo de especialistas da Cooperada para atendimento das demandas reprimidas e pontuais específicas enquanto Câmara privada devidamente conveniada nos termos do art. 167 e seguintes do CPC;

c) Viabilizar discussões, debates e metodologias que redundem na consolidação dos núcleos pré-processuais.

III - DO PROJETO DE CONVÊNIO

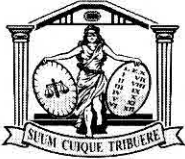


Termo de Cooperação Técnica n.04-2016-NUPEMEC

O presente convênio vincula-se ao objetivo comum de desenvolver os MESC's no meio empresarial, e, especialmente, de informar os associados quanto ao uso e à não judicialização dos conflitos, incentivando os especialistas da COOPERADA nos moldes exigidos pelo Conselho Nacional de Justiça e resoluções da COOPERANTE, bem como consolidar as parcerias acima indicadas.

IV - DAS RESPONSABILIDADES DA COOPERADA

- a) Fomentar em seu quadro de especialistas o ingresso nos cursos de formação fornecidos pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso ou escolas parceiras credenciadas;
- b) Acompanhar o comparecimento dos especialistas que realizarem os cursos de formação e credenciamento do TJ ao estágio obrigatório;
- c) Estimular junto aos seus associados o uso dos MESC's e assinatura do Pacto de Não Judicialização dos Conflitos;
- d) Promover a divulgação de eventos da COOPERANTE relativos a conciliação e mediação de interesse da classe empresarial e associados em seu sítio digital e newsletter;
- e) Indicar a participação de um representante da COOPERANTE em ações e eventos locais e nacionais relativos ao tema;
- f) Disponibilizar material acerca da matéria para biblioteca da COOPERANTE;
- g) Disponibilizar seu quadro de especialistas nos moldes das exigências do CPC e da própria



Termo de Cooperação Técnica n.04-2016-NUPEMEC

CBMAE para que se consolide a parceria enquanto câmara privada de conciliação e mediação;

h) Disponibilizar 02 (dois) mediadores/conciliadores ao NUPEMEC, de acordo com escala elaborada pela COOPERADA.

V - DAS RESPONSABILIDADES DA COOPERANTE

a) Disponibilizar vagas para indicações da COOPERADA em seus cursos de formação de conciliadores e mediadores quando possível;

b) Indicar a participação de um membro da COOPERADA em ações e eventos locais e nacionais relativas ao tema, visando alargar o campo de atuação desta;

c) Disponibilizar material acerca da matéria para biblioteca da COOPERADA que guarde relação com o assunto do convênio;

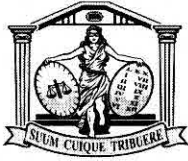
d) Credenciar a COOPERADA como câmara privada de conciliação e mediação a nível estadual e nacional, desde que atendidos os requisitos da norma administrativa específica, expedida pelo NUPEMEC/TJMT.

VI. VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência por prazo indeterminado.

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as controvérsias originadas ou em conexão com presente contrato, de sua execução ou liquidação, serão resolvidas por Mediação, pelo NÚCLEO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



Termo de Cooperação Técnica n.04-2016-NUPEMEC

PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS -
NUPEMEC/MT, de acordo com a regulamentação do Conselho
Nacional de Justiça.

Assinam o presente em 02 vias de igual teor e
forma e para um só efeito, diante de duas testemunhas, que
a tudo presentes, também assinam.

Cuiabá/MT, 11 de julho de 2016.

Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
Presidente do Núcleo Permanente de Métodos
Consensuais de Solução de Conflitos

Juiz **HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES**
Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos
Consensuais de Solução de Conflitos

JONAS ALVES DE SOUZA
Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Cuiabá

GILBERTO GONÇALO GOMES DA SILVA
Superintendente da Câmara Regional de Conciliação, Mediação
e Arbitragem Empresarial de Mato Grosso

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Gilberto Gonçalves da Silva
CPF: 570.133.651-49

2) Nome: Jonas Alves de Souza
CPF: 031.106.741-91